



PREFEITURA DE JOINVILLE

**Secretaria da Saúde**



Conselho  
Municipal  
de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 065/2011**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2010**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 51/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2010, COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- Que a Secretaria de Saúde de Joinville envie todos os esforços no sentido de alocar em 2011 um espaço próprio (público) para a instalação do Serviço de Vigilância Sanitária, possibilitando dessa forma a utilização dos recursos oriundos do Ministério da Saúde para reforma e adequação do mesmo, tendo em vista que não existe a possibilidade de investimento em prédio locado;
- Que o quadro de servidores e de veículos da VISA municipal, sejam adequados às necessidades do município de Joinville, com 515.000 mil habitantes;
- Que a SMS de Joinville encontre formas de agilizar a aquisição dos equipamentos e insumos necessários para a VISA municipal desenvolver suas atividades diárias;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade

Secretária Geral do Conselho Municipal de  
Saúde

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress

Prefeito Municipal